



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DCI/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518374 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 12/2022/DCI/CECH



## PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – 2022/01

### Programa de Ensino Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação – ITI UFSCar

A Coordenação do Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação da UFSCar (ITI UFSCar) torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, destinada para ampla concorrência, para os cursos de: MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios, MBA em Machine Learning in Production, MBA em Innovation & Lean Startup e MBA de Inovação em Unidades de Informação.

O processo seletivo para concessão de bolsas será realizado de acordo com as normas descritas no presente documento. Dessa forma, recomendamos a leitura na íntegra do presente Edital.

#### 1. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS

##### 1.1. São requisitos para se candidatar às bolsas:

- a) Ter concluído a graduação;
- b) Não estar cursando qualquer curso de pós-graduação;
- c) Ter sido aprovado no processo seletivo do curso ofertado no âmbito do programa ITI UFSCar ao qual gostaria de pleitear uma bolsa de estudos;
- d) Ter efetuado a inscrição no Processo Seletivo de Bolsas do ITI UFSCar;

##### 1.2. Referente ao pagamento da taxa do Processo Seletivo de Bolsas:

- a) A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas ITI UFSCar será correspondente a 50% do valor vigente da matrícula do curso pretendido;
- b) O valor referente a esta taxa não será reembolsado, e no momento da efetivação da matrícula não será cobrado nenhum outro valor.

- c) A isenção desta taxa será analisada apenas em casos excepcionais e devidamente justificados, que deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [bolsas@iti.mba](mailto:bolsas@iti.mba) com o título “Solicitação de Isenção da Taxa do Processo Seletivo de Bolsas - Nome do Curso”, contendo os documentos que comprovem a solicitação de justificativa.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. O candidato que manifestar interesse em ser contemplado com uma das bolsas caracterizadas neste edital deverá atender a todos os requisitos discriminados no item 1 (DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS) do presente edital;

2.2. É obrigatório preencher e enviar a documentação solicitada no Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar, disponível no endereço <https://www.dci.ufscar.br/pos-graduacao/lato-sensu>;

2.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas no formulário, sendo necessária a apresentação da documentação comprobatória.

2.4. Para a efetivação da bolsa, o candidato deverá se pronunciar em até 3 dias úteis após a comunicação do resultado do pedido, respeitando as datas limites de inscrição.

2.5. É de competência do candidato o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo seu e-mail / telefone informado no formulário de inscrição.

2.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

2.7. A inscrição será considerada entregue após o recebimento de contato realizado pela equipe de atendimento do ITI UFSCar, sendo responsabilidade do candidato entrar em contato caso não receba a confirmação em um prazo de 48 horas.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

Após a concessão das bolsas, os candidatos aprovados deverão apresentar fotocópia simples digitalizada dos seguintes documentos:

<b>Carteira de Identidade – RG</b>
<b>CPF</b>
<b>Comprovante de Rendimentos ou Documento Comprobatório</b>
<b>Comprovante de conclusão de curso de graduação</b>
<b>Declaração de próprio punho afirmando de que não está cursando qualquer curso de pós-graduação</b>

## 4. DA BOLSA

4.1. As bolsas de estudo do programa ITI UFSCar caracterizam-se como um benefício concedido na forma de desconto parcial sobre os valores integrais.

4.2. As bolsas ofertadas neste edital serão concedidas considerando a proporção de até 40% das matrículas efetivadas, distribuídas em 2 categorias: (a) Bolsas destinadas para ampla concorrência e (b) Bolsas para servidores integrantes do quadro pessoal permanente da UFSCar.

- a) As bolsas destinadas para ampla concorrência possibilitarão descontos de até 75% em relação aos valores integrais de cada curso;
- b) As bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar irão respeitar a Resolução ProEx nº 16/2002, de 13/12/2002, sendo necessária a abertura de um processo SEI na sua Unidade de lotação onde deverá constar os seguintes documentos: (1) um ofício endereçado para a Coordenação do ITI UFSCar explicitando a motivação e justificativas para participar do curso pretendido, (2) uma proposta de trabalho final a ser desenvolvida, tendo em vista sua função na UFSCar, com ciência da chefia da Unidade à qual o servidor está vinculado. Tal processo SEI deve ser encaminhado para o Departamento de Ciência da Informação com e-mail de notificação para o professor Rogério Ramalho ([ramalho@ufscar.br](mailto:ramalho@ufscar.br)).

4.3. A bolsa de estudo será encerrada ou alterada nos seguintes casos:

- a) Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- b) Matrícula, a qualquer tempo, em qualquer outro curso de pós-graduação seja lato ou stricto sensu, sem as devidas justificativas;
- c) Não manter o pagamento das mensalidades em dia.
- d) Não aprovação em um dos módulos do curso ou deixar de acessar o ambiente virtual de aprendizagem por mais de uma semana, durante o período letivo do curso;
- e) Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- f) Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- g) Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- h) Denúncia ou identificação de alteração substancial da renda do bolsista, em relação aos documentos comprobatórios apresentados no momento da concessão da bolsa;
- i) Acúmulo de bolsas com a mesma finalidade;
- j) Solicitação do bolsista;
- k) Decisão ou ordem judicial;
- l) Evasão do bolsista;
- m) Falecimento do bolsista.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção e classificação dos candidatos às bolsas de estudo será realizada considerando o alinhamento do candidato com o perfil do público-alvo do curso, análise socioeconômica, documentação

e justificativas apresentadas pelo candidato no momento do preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar;

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

5.3. O candidato que for contemplado com uma bolsa e ainda assim não tiver condições de arcar com o valor da mensalidade poderá solicitar, uma única vez, uma reanálise pleiteando uma bolsa com maior desconto. Esta reanálise será realizada após o término deste edital considerando possíveis desistências e o número de vagas disponíveis em cada curso;

5.4. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida neste Edital;

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados das bolsas destinadas para ampla concorrência serão comunicados por e-mail ou telefone em até 7 dias úteis, após o término deste edital;

6.2. A classificação e resultado dos pedidos de bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar serão divulgados em até 5 dias úteis após o término deste edital no endereço <https://www.dci.ufscar.br/pos-graduacao/lato-sensu>;

6.3. É de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo dentro dos prazos estabelecidos neste edital, assim como acompanhar a divulgação dos resultados.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que, por algum motivo discordarem do resultado poderão interpor recurso, devidamente justificado, enviando para o e-mail do ITI ([bolsas@iti.mba](mailto:bolsas@iti.mba)) em até 2 dias após o resultado.

7.2. Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já informados no formulário de inscrição.

7.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

7.4. Os casos que não estejam previstos neste edital serão avaliados pela coordenação do Programa ITI UFSCar.

## 8. CRONOGRAMA

Início das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de bolsas ITI UFSCar	<b>02/03/2022</b>
Término das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de bolsas ITI	<b>18/03/2022</b>

São Carlos, 25 de fevereiro de 2022.

**Coordenação do Programa de Ensino Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação da**

**UFSCar (ITI UFSCar)**

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Sa Ramalho, Professor(a) Associado(a)**, em 25/02/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0611333** e o código CRC **24B40894**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010778/2021-06

SEI nº 0611333

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*